

Recursos

Prazo de interposição de recurso em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar

Nome: TAILAN ADRIEL GIEHL

Inscrição: 163

Protocolo: 13213

Cargo: MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS

Situação: INDEFERIDO

Código da prova: 3

Questão: 24

Disciplina: Língua Portuguesa (Mecânico de Máquinas e Veículos)

Recurso:

RECURSO – QUESTÃO 24

Pedido: Anulação da questão.

A Questão 24 apresenta erro material na indicação da separação silábica da palavra "guias", registrada na prova como "gui.as".

A representação convencional da divisão silábica da palavra é "gui-as", conforme a norma ortográfica vigente. Em questões cujo objetivo é justamente avaliar o conhecimento da separação silábica, a grafia utilizada pela banca deve ser precisa e tecnicamente correta.

O erro de apresentação compromete a clareza da questão, podendo induzir o candidato ao erro e prejudicando a objetividade da avaliação.

Em concursos públicos, erros materiais que interferem na compreensão do enunciado ou da alternativa constituem fundamento suficiente para a anulação da questão.

Diante do exposto, requer-se a anulação da Questão 24, em razão do erro material existente na apresentação da separação silábica.

Resposta:

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir:

"Outro diferencial da plataforma é o suporte com agente de inteligência artificial para esclarecimento de dúvidas e apoio na utilização do sistema, além de tutoriais com guias instrucionais sobre o leitor digital."

Análise a separação silábica das palavras extraídas do texto.

I.Diferencial: di-fe-ren-cial

incorreta: a separação correta é: di-fe-ren-ci-al

II.Guias: gui.as

correta: Na palavra guias, o grupo ui forma ditongo, enquanto o a inicia a sílaba seguinte, resultando na separação gui-as.

Embora a representação da separação silábica da palavra guias tenha sido apresentada como gui.as, em vez da convenção gráfica gui-as, tal circunstância não compromete a identificação da divisão silábica nem altera o conteúdo linguístico avaliado.

O comando da questão solicitava apenas a identificação da separação silábica correta. Assim, a substituição do hífen pelo ponto não modifica o local da divisão, que permanece corretamente indicado entre i e a, permitindo identificar, de forma inequívoca, a segmentação gui | as

A utilização do ponto em substituição ao hífen constitui mero aspecto gráfico, incapaz de modificar a segmentação da palavra ou de induzir objetivamente o candidato a erro. Desse modo, não há prejuízo à compreensão do enunciado nem à resolução da questão.

A jurisprudência administrativa em concursos públicos é pacífica no sentido de que equívocos meramente formais ou materiais somente ensejam a anulação de questão quando comprometem sua compreensão, geram ambiguidade, impedem a identificação da alternativa correta ou acarretam efetivo prejuízo aos candidatos, circunstâncias que não se verificam no presente caso.

III.Instrucionais: ins-tru-ci-o-na-is

incorreta: a forma correta é: ins-tru-ci-o-nais

IV.Esclarecimento: es-cla-re-ci-men-to



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

CONCURSO PÚBLICO - 006/2026

ORGANIZAÇÃO: AMEOSC - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA



Recursos

correta

Dessa forma, mantém-se o gabarito: II e IV, apenas.

Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.